



Portaria SMR 013/2007, de 16 de Outubro de 2007

**ATUALIZA O VALOR VENAL TERRITORIAL PARA
EFEITO DE CONCESSÃO DA ISENÇÃO PREVISTA
NO INCISO III DO ARTIGO 225 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/97**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, considerando:

a) o valor máximo de R\$ 5.912,00 (cinco mil novecentos e doze reais), atribuído ao valor venal territorial para efeito de concessão da isenção prevista no inciso III da Lei Complementar nº 007/97;

b) os artigos 508 a 511 da Lei Complementar nº 007/97, que estabelecem a forma de conversão monetária pela Unidade Fiscal de Referência – UFIR, no período de 1997 até 2000;

c) o artigo 3º da Lei Complementar nº 97, de 28 de dezembro de 2001, que determina a conversão em reais dos valores expressos em UFIR e a substituição desta, para efeito de atualização monetária anual, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, a partir de janeiro de 2000;

d) o Decreto nº 3881, de 26/12/2005, que estabelece o período de dezembro do ano anterior até novembro do ano em curso, para efeito da aplicação da atualização monetária anual pelo IPCA prevista na Lei Complementar nº 97/2001;

e) o artigo 3º da Lei Complementar nº 230, de 02 de maio de 2006;

f) os percentuais anuais acumulados correspondentes à variação do IPCA nos exercícios de 2000 a 2004;

g) a variação acumulada do IPCA de dezembro de 2004 a novembro de 2005, e de dezembro de 2005 a novembro de 2006;



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Receita**

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2007, o valor de R\$ 11.411,93 (onze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos), correspondente ao valor venal territorial máximo para efeito da isenção prevista no inciso III do artigo 225 da Lei Complementar nº 007/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 16 de Outubro de 2007.

LUIZ CARLOS SILVA
Secretário Municipal da Receita, e. e.